



DECRETO 12/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.095,26 (NOVE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
339092000000 - 15001001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		8.626,63
	Soma da Ação:	8.626,63
	Soma da Unidade:	8.626,63
23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO		
2321 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		468,63
	Soma da Ação:	468,63
	Soma da Unidade:	468,63
	Total Geral:	9.095,26

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER		
2281 Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		468,63
	Soma da Ação:	468,63
	Soma da Unidade:	468,63
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
339030000000 - 15001001 MATERIAL DE CONSUMO		8.626,63
	Soma da Ação:	8.626,63
	Soma da Unidade:	8.626,63
	Total Geral:	9.095,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 20 de janeiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831